

Anexo V a que se refere o § 3º do artigo 4º do Decreto nº 52.187, de 16 de março de 2011

Auto de Infração	lavrado sempre que constatada a infração ambiental e concomitantemente com a lavratura do Auto de Multa, devendo conter as sanções e penalidades previstas em lei, histórico detalhado da situação encontrada e o critério para aplicação do Auto de Multa.
Auto de Inspeção	lavrado, no local, durante a ação fiscalizatória para verificar a procedência ou improcedência da irregularidade ambiental, com a descrição da situação e/ou irregularidade encontrada, o endereço do local e a identificação do responsável.
Auto de Multa	lavrado em decorrência do Auto de Infração, constituindo-se na aplicação da sanção administrativa de caráter pecuniário, com fato constitutivo através de descrição objetiva da infração ambiental constatada. Instrumento que viabiliza o cadastramento da multa no sistema da Prefeitura.
Comunique-se	documento emitido quando há necessidade de informações adicionais a fim de obter esclarecimentos ou complementações técnicas de suma importância para a análise de um processo.
Informação Técnica	resposta técnica a questionamento de munícipe, empreendedor ou órgão público sobre determinada questão de caráter ambiental.
Relatório Técnico de Vistoria	documento elaborado em momento posterior à vistoria, conforme consta da Ordem Interna nº 02/2007 – SVMA.GAB. Descreve detalhadamente toda a ação fiscalizatória, incluindo: dados referenciais (endereço da ocorrência, dados dos responsáveis), equipe técnica, informações preliminares, constatações, análise técnica, fotos, enquadramento legal e conclusão.
Parecer Técnico	relato das análises e conclusões derivadas das interpretações a que se procedeu a partir de documentos e estudos protocolados pelo interessado em determinado processo administrativo.
Relatório de Consulta Prévia	procedimento técnico de avaliação sobre a necessidade de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades, elaborado nos moldes da Portaria nº 80-2007 – SVMA.
Manifestação Técnica	análise da defesa ou recurso administrativo apresentado, solicitando cancelamento de Auto de Infração e Multa lavrados em nome do interessado.

Anexo VI a que se refere o § 3º do artigo 3º do Decreto nº 52.187, de 16 de março de 2011

Títulos	Temporalidade
a) curso superior de graduação diversa da exigida para o provimento do cargo ou título de cursos de especialização ou extensão universitária ou pós-graduação, diverso do apresentado para provimento do cargo, reconhecidos na forma da lei, com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta horas);	apresentação, uma única vez, durante a permanência do servidor na carreira.
b) créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizados ou referendados pela Prefeitura do Município de São Paulo, correlacionados com a área de atuação do servidor, totalizando, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.	5 (cinco) anos consecutivos após sua apresentação, para fins de percepção da gratificação.

DECRETO Nº 52.188, DE 16 DE MARÇO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.229.888,59, de acordo com a Lei nº 15.356/10.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.229.888,59 (quatro milhões duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
48.10.15.451.1210.2366	Conservação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
53.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
4903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.164,98
54.10.15.451.1460.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	149.870,15
56.10.15.451.1460.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
57.10.15.451.1460.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
64.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	91.086,12
64.10.15.452.1460.2341	Manutenção de Vias, Logradouros e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
65.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
65.10.15.451.1460.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
66.10.15.451.1460.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	205.024,57
69.10.15.122.2610.2336	Conservação de Imóveis Próprios e Locados das Subprefeituras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	539.932,16
69.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.736.810,61
71.10.15.122.2610.2365	Administração da Subprefeitura	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
		4.229.888,59

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
48.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	10.000,00
50.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	285.164,98
54.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	149.870,15
56.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	82.000,00
57.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
58.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
64.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903000.00	Material de Consumo	100.000,00
66.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	205.024,57
67.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	1.016.742,77
68.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	471.086,12
69.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	760.000,00
69.10.15.451.1460.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	500.000,00
71.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
		4.229.888,59

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 16 de março de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito
 MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças
 RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
 RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras
 ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE, Secretário Especial de Relações Governamentais
 NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de março de 2011.

PORTARIA 279, DE 16 DE MARÇO DE 2011
 GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 RESOLVE:

EXONERAR:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1- EDMARA CARDOSO OZORIO MUSSO, RF 772.567.1, vínculo 1, a pedido, e a partir de 01/03/2011, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Núcleo de Avaliação Educacional, da Assessoria Técnica e de Planejamento, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

2- ROSANA APARECIDA ARGENTO, RF 512.881.1, vínculo 2, a pedido, e a partir de 28/02/2011, do cargo de Coordenador II, Ref. DAS-13, do Núcleo de Avaliação Educacional, da Assessoria Técnica e de Planejamento, do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

3- ROGERIO DA ROCHA, RF 673.630.1, vínculo 2, a pedido, a partir de 24/02/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-19, da EMEF Professor João Carlos da Silva Borges, da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação.

4- TERESA CRISTINA CATANEO, RF 654.845.8, vínculo 2, a partir de 02/02/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-15, da EMEF Constelação do Índio, da Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

5- MARIA DA CONCEICAO CIRINO BENEVIDES, RF 315.903.5, vínculo 4, a partir de 11/02/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-22, da EMEF Octavio Pereira Lopes, da Diretoria Regional de Educação de Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

6- MARIA ANA MOREIRA, RF 682.721.7, vínculo 2, a pedido, e a partir de 18/01/2011, do cargo de Secretário de Escola, Ref. QPE-11, do CEU EMEF Três Lagos, da Diretoria Regional de Educação de Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

7- ELIZABETE MARIA BEZERRA MENDES, RF 536.333.1, vínculo 3, a pedido, e a partir de 14/02/2011, do cargo de Secretário de Escola, Ref. QPE-11, da EMEF Jardim da Conquista, da Diretoria Regional de Educação de Pirituba, da Secretaria Municipal de Educação.

8- CRISTIANE BRITO DIAS, RF 723.787.1, vínculo 1, a pedido, a partir de 01/03/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-17, da EMEI Professor Alceu Maynard de Araujo, da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação.

9- PATRICIA FONSECA FELICE, RF 694.643.7, vínculo 1, a pedido, a partir de 28/02/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-17, do CEU EMEI Cantos do Amanhecer, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

10- CLARINDA DE MOURA, RF 621.571.8, vínculo 2, a pedido, a partir de 28/02/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-22, da EMEF Professora Iracema Marques da Silveira, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 11- MARIA APARECIDA SARMENTO MONTELEONE, RF 582.588.1, a partir de 08/02/2011, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Supervisão Técnica de Saúde de Paraleiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 46.209/05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
 12- JOSÉ ROBERTO SANTOS, RF 586.873.4, a partir de 23/12/2010, do cargo de Encarregado de Tráfego, Ref. DAI-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Serviços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de março de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.
 GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 280, DE 16 DE MARÇO DE 2011
 GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 RESOLVE:

Exonerar o senhor LUIZ DA SILVA FILHO, RF 700.167.3, do cargo de Assessor Técnico (Gab. Prefeito), Ref. DAS-13, da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre portadores de diploma de nível superior, constante da Lei 13.169/01.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de março de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.
 GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 281, DE 16 DE MARÇO DE 2011
 GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 RESOLVE:

EXONERAR:
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1- MARIA DE FATIMA NOEL CRUZ HERNANDES, RF 299.925.1, vínculo 2, a partir de 04/03/2011, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, Ref. QPE-22, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de sua aposentadoria.

2- RITA DE CASSIA CRISCIÓ, RF 747.833.0, vínculo 1, a pedido, e a partir de 28/02/2011, do cargo de Assistente Técnico Educacional, Ref. QPE-17, da Diretoria Regional de Educação de Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação.

3- MARINA MARCIA LETKASKE DE MIRANDA, RF 553.003.2, vínculo 2, a pedido, e a partir de 10/03/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-22, da EMEF Presidente Prudente de Moraes, da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação.

4- GISMEIRE REGIANE JUSTE, RF 657.907.8, vínculo 2, a pedido, a partir de 03/03/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-17, da EMEI Jardim Keralux, da Diretoria Regional de Educação da Penha, da Secretaria Municipal de Educação.

5- VANZETE MOREIRA DE MATOS, RF 658.135.8, vínculo 2, a pedido, e a partir de 01/03/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-19, da EMEI Bertha Lutz, da Diretoria Regional de Educação de Freguesia / Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação.

6- VERA LUCIA CRUZ, RF 723.018.4, vínculo 1, a pedido, e a partir de 01/03/2011, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, Ref. QPE-16, da EMEF Professor Roberto Mange, da Diretoria Regional de Educação do Butantã, da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
 7- JUSSARA DONIZETE RODRIGUES GODOY, RF 739.774.7, a partir de 03.03.2011, do cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07, da Seção de Atividades Complementares, da Divisão Técnica de Administração Geral, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Indicadores Econômicos Municipais	
(válidos para o exercício de 2011)	
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU - Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . . .	R\$ 2,1407
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU - Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 102,02
3) IPTU LANÇADO EM UFIR - Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por.	R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM - Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 50,71
5) IPTU – Relativo a 1990 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2011)	132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2011).	19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992 – (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2011).	4.375,5295
8) IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2010.	5,91%

ASSINATURAS
 DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO
 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP
 SAC 0800 01234 01
 sac@imprensaoficial.com.br

Assinatura Trimestral R\$ 291,97
 Assinatura Semestral R\$ 556,13
 Assinatura Anual R\$ 1.059,30

imprensaoficial
 www.imprensaoficial.com.br
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800